

(30-98/40
ACORDÃO
IB/KB.

Rec. 3.697/39
1940

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Maria Carvalho de Oliveira, da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, que lhe indeferiu a pensão pleiteada:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o recurso foi interposto fóra do prazo legal, consignado no art. 109 do decreto n.22.872, de 29 de junho de 1933;

RESOLVE a Terceira Câmara deste Conselho não tomar conhecimento do mesmo.

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 1940.

a) Ribeiro Gonçalves

Presidente

a) Moreira Azevedo

Relator ad-hoc

a) Waldo C.L.Vasconcellos

Adjunto do
Proc. Geral int.

Fui presente

Publicado no Diário Oficial de

6/3/40.